

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
CAMPUS RESTINGA

REJANE AIRES PEREIRA

**GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS: UM ESTUDO DE CASO 12 ANOS APÓS A
TRAGÉDIA DA BOATE KISS**

PORTO ALEGRE
2025

REJANE AIRES PEREIRA

**GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS: UM ESTUDO DE CASO 12 ANOS APÓS A
TRAGÉDIA DA BOATE KISS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do grau de Tecnólogo em
Gestão Desportiva e de Lazer.
Orientadora: Luana Goulart Teixeira Ney

**Porto Alegre
2025**

CIP- Catalogação na Publicação

Aires Pereira, Rejane

GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS: UM ESTUDO DE CASO 12 ANOS APÓS A TRAGÉDIA DA BOATE KISS

Orientadora: Luana Goulart Teixeira Ney.

Trabalho de conclusão de Curso (Graduação)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer, Porto Alegre, BR-RS, 2025.

EVENTOS. GESTÃO. GESTÃO DE RISCOS

Goulart Teixeira Ney, LUANA.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados pelo(a) autor(a).

REJANE AIRES PEREIRA

**GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS: UM ESTUDO DE CASO 12 ANOS APÓS A
TRAGÉDIA DA BOATE KISS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do grau de Tecnólogo em
Gestão Desportiva e de Lazer.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Luana Goulart Teixeira Ney (orientadora)
IFRS Campus Restinga

Prof. Me. Tatiana Teixeira Silveira
IFRS Campus Restinga

Prof. Me. Roberto Souza
IFRS Campus Restinga

Dedico este trabalho a minha mãe,
meu marido e aos meus filhos, que durante
essa jornada me incentivaram para poder
chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha instituição de ensino, o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – campus Restinga, pela oportunidade de concluir o curso, pelos lugares incríveis que conheci durante as saídas de campo. Agradeço também às políticas públicas, fundamentais para a realização deste sonho.

Um agradecimento especial à minha orientadora, Luana Goulart Teixeira Ney, por sua paciência e dedicação ao longo deste trabalho. Aos professores, colegas, familiares e amigos, meu muito obrigado pelo apoio e incentivo em cada etapa dessa jornada.

A todos que contribuíram de alguma forma para a conclusão deste TCC, meu sincero agradecimento.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a gestão de riscos em uma casa noturna no município de Porto Alegre, especialmente à luz da Lei de Prevenção e Combate a Incêndios, criada após a tragédia da Boate Kiss. A pesquisa busca compreender como o gestor desse estabelecimento lida com a legislação vigente, quais são os principais desafios enfrentados e de que forma são aplicadas medidas de prevenção de desastres, em ambientes com diferentes níveis de aglomeração. Para isso, será realizado um estudo de caso com a aplicação de questionários semiestruturados com gestor de casa noturna, além de uma revisão bibliográfica para fundamentação teórica. O estudo pretende contribuir para a reflexão sobre a importância da gestão de riscos e da segurança em espaços de entretenimento noturno.

Palavras-chave

Eventos. Gestão. Risco.

ABSTRACT

This study aims analyze risk management in nightclubs in the city of Porto Alegre, especially in light of the Fire Prevention and Fighting Law, created after the Kiss Nightclub tragedy. The research seeks to understand how managers of these establishments deal with current legislation, what are the main challenges faced and how prevention measures are applied in environments with different levels of crowding. To this end, a case study will be conducted with the application of semi-structured questionnaires to nightclub managers, in addition to a literature review for theoretical basis. The study aims contribute to the reflection on the importance of risk management and safety in nightlife venues.

Keywords

Events. Management. Risk.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A TRAGÉDIA DA BOATE KISS	12
3 GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS	13
3.1 Conceito de eventos	13
3.2 Riscos inerentes à execução de eventos	15
3.3 Gestão de riscos em eventos	17
3.4 A Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss)	19
4 METODOLOGIA	19
4.1 Justificando a Escolha do Estabelecimento Para o Estudo de Caso	21
4.2 Análise do caso: Gestor de uma Casa Noturna (Estudo de Caso Lei Kiss)	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

A escolha do tema gestão de riscos em eventos realizados em casa noturna surgiu a partir de uma experiência pessoal marcante vivenciada durante a organização de um evento informal. A autora foi convidada a auxiliar na realização de uma festa de aniversário de três amigos, que ocorreu em um galpão afastado, localizado em área rural. Com a proposta de ser um encontro entre amigos, o evento contou com estrutura improvisada, venda de bebidas e cobrança de um valor simbólico na entrada para auxiliar nas despesas do aluguel do espaço. No entanto, a ausência de planejamento e de medidas de segurança adequadas resultou em uma situação de extremo risco.

Durante a realização do evento, um homem ferido entrou no local buscando ajuda, sendo perseguido por indivíduos armados que se identificaram como integrantes de uma facção criminosa. Diante do risco iminente de ocorrência de violência, evidenciou-se um cenário de completa vulnerabilidade, com potencial para consequências trágicas. Posteriormente, uma briga generalizada entre participantes agravou ainda mais o clima de insegurança. Apesar de não terem sido registradas vítimas fatais, a situação evidenciou diversas falhas na organização do evento, como a ausência de controle de acesso, a inexistência de segurança profissional, a inadequação do ambiente e a venda irregular de bebidas alcoólicas.

Esse episódio foi determinante para a decisão de investigar, neste trabalho, quais são os procedimentos e estratégias fundamentais para a realização de eventos seguros. O objetivo é compreender como a gestão de riscos pode atuar de forma preventiva, minimizando ameaças à integridade física dos participantes e contribuindo para a realização adequada das atividades. Além disso, busca-se analisar as responsabilidades legais e operacionais envolvidas na organização de eventos, com especial atenção aos realizados em casas noturnas e espaços similares.

A motivação pessoal, aliada à relevância social do tema, reforça a importância de discutir a segurança em ambientes de entretenimento, sobretudo quando considerados episódios de grande impacto social, como a tragédia da Boate Kiss. Doze anos após o incêndio ocorrido em uma casa noturna no município de Santa Maria (RS), o caso permanece como referência na discussão sobre falhas estruturais, operacionais e de fiscalização em eventos, evidenciando a necessidade de práticas

mais rigorosas de gestão de riscos.

A gestão de riscos é considerada uma ferramenta fundamental para garantir a segurança em eventos, especialmente em ambientes fechados e com grande concentração de público, como as casas noturnas. Conforme Allen et al. (2003), o gestor de eventos que ignora medidas preventivas assume riscos desnecessários que podem comprometer a integridade física dos participantes. Já Clements et al. (2013) destacam que um plano de respostas a riscos bem estruturado contribui significativamente para a prevenção de incidentes e para o sucesso do evento. Nesse sentido, a atuação preventiva e contínua mostra-se indispensável para minimizar ameaças e assegurar a proteção dos envolvidos.

Este estudo visa analisar a aplicação da gestão de riscos em eventos realizados em uma casa noturna do município de Porto Alegre, com foco na segurança, especialmente no que se refere à Lei nº 13.425/2017, conhecida como Lei da Boate Kiss. O problema de pesquisa que orienta este trabalho é: de que forma a gestão de riscos em eventos é aplicada, à luz da Lei nº 13.425/2017, em uma casa noturna de Porto Alegre, doze anos após a tragédia da Boate Kiss?

A pesquisa busca compreender como a gestão de riscos pode minimizar imprevistos, garantindo a segurança dos participantes e o bom desempenho dos eventos. Além disso, tem como objetivo investigar de que maneira a qualificação profissional e o planejamento rigoroso contribuem para uma experiência segura e organizada, substituindo abordagens empíricas por soluções técnicas e eficazes. São objetivos específicos do estudo: verificar as práticas de segurança adotadas para minimizar riscos nos eventos realizados no estabelecimento estudado; investigar as principais mudanças na legislação e nas normas de segurança após a tragédia da Boate Kiss; e identificar os desafios enfrentados pelo gestor da casa noturna analisada na implementação e manutenção das medidas de segurança.

No âmbito da formação em Gestão Desportiva e de Lazer, a gestão de riscos em eventos noturnos configura-se como um tema relevante, considerando que esses estabelecimentos apresentam características específicas capazes de potencializar riscos, como fatores estruturais, comportamento do público e aspectos relacionados à prevenção de desastres. O caso da Boate Kiss evidenciou a necessidade de uma gestão de riscos mais rigorosa e de regulamentações mais eficazes, resultando na criação da Lei nº 13.425/2017, que estabelece exigências para a segurança em eventos realizados em locais de reunião de público.

A Lei nº 13.425/2017 estabelece diretrizes gerais e ações complementares voltadas à prevenção e ao combate a incêndios e desastres em edificações e espaços destinados a eventos. Seu cumprimento é fundamental para minimizar riscos e assegurar a integridade física dos frequentadores, reforçando a importância de uma gestão de riscos estruturada e contínua, especialmente em ambientes de entretenimento noturno.

O presente estudo será desenvolvido em quatro etapas. A primeira envolve a delimitação do tema, a definição dos objetivos e a metodologia adotada. A segunda etapa consiste na realização de um estudo de caso, por meio de pesquisa qualitativa semiestruturada com o gestor de uma casa noturna de Porto Alegre. A terceira etapa compreende a fundamentação teórica, abordando a tragédia da Boate Kiss, os riscos inerentes à execução de eventos, a gestão de riscos e a aplicação da Lei nº 13.425/2017. Por fim, a última etapa será dedicada à análise dos resultados e à discussão das informações obtidas ao longo da pesquisa.

2 A TRAGÉDIA DA BOATE KISS

A tragédia da Boate Kiss ocorreu na madrugada de 27 de janeiro de 2013, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, quando um incêndio em um estabelecimento de entretenimento noturno provocou a morte de 242 pessoas e deixou centenas de feridos, sendo um dos mais graves desastres em eventos no Brasil nas últimas décadas. A festa universitária que acontecia na casa noturna contava com entre 1.000 e 1.500 pessoas, enquanto a capacidade do local era de cerca de 691 pessoas, configurando uma situação de superlotação e de ausência de condições mínimas de segurança.

O incêndio teve início por volta das 2h30, quando um artefato pirotécnico utilizado durante o show musical atingiu o revestimento de espuma acústica inflamável no teto da boate, provocando um incêndio que se alastrou rapidamente. A fumaça tóxica gerada pela queima do material dificultou a evacuação dos frequentadores, muitos dos quais morreram por inalação de gases, incluindo cianeto, enquanto tentavam escapar.

A estrutura do local apresentava falhas graves de segurança, como a falta de saídas de emergência adequadas, ausência de sinalização, sistemas de alarme e de combate a incêndio eficientes, além de controle de acesso deficiente, fatores que

agravaram a tragédia.

Em resposta a essa tragédia, em 2017 foi sancionada a Lei nº 13.425/2017, conhecida como Lei da Boate Kiss, com o objetivo de estabelecer normas mais rigorosas de prevenção e combate a incêndios e desastres em estabelecimentos destinados a eventos, buscando evitar que episódios como o ocorrido em Santa Maria se repitam. Essa tragédia e suas consequências norteiam a análise de segurança e gestão de riscos adotada no presente estudo.

3 GESTÃO DE RISCOS EM EVENTOS

A segurança em casas noturnas em Porto Alegre ganhou destaque após o incidente ocorrido na Boate Kiss, em 2013. Esta pesquisa visa analisar os impactos da regulamentação no setor de eventos e de lazer, a partir de um estudo de caso realizado em uma casa noturna do município. Foram investigadas a conformidade dos eventos realizados e a percepção do gestor do estabelecimento acerca da legislação de prevenção e combate a desastres, a Lei nº 13.425/2017, considerando seus benefícios e desafios. O estudo fundamenta-se em teorias relacionadas à gestão de riscos. O referencial teórico forneceu a base conceitual e normativa necessária para compreender os avanços e os desafios relacionados à segurança em casas noturnas ao longo dos últimos 12 anos (BRASIL, 2017).

3.1 Conceito de Eventos

Inicialmente, aborda-se o conceito de eventos. Conforme Miguel Bahl, “o evento é a soma de ações previamente planejadas com o objetivo de alcançar resultados definidos junto ao seu público-alvo”. Para o autor, o evento representa a combinação de diversas ações, sendo o planejamento um elemento fundamental nesse processo, com o propósito de alcançar o sucesso e atender às expectativas do público-alvo.

Para alcançar o sucesso de um evento, é fundamental que haja um planejamento adequado, sendo a comunicação um elemento essencial para sua efetivação. Para Miguel Bahl (2003, p. 21), “conceitualmente, evento é um processo de venda comercial ou institucional, e sua comunicação constitui o principal objetivo de sua existência”. Conforme o autor, a comunicação é essencial para que o evento

ocorra, pois é por meio dela que se estabelece o vínculo entre o organizador e o público, transmitindo a proposta, os valores e os objetivos do evento.

A comunicação é importante para o estabelecimento de vínculo entre o organizador e o público, sendo fundamental em diversos segmentos de eventos, tanto institucionais quanto promocionais. Segundo Cesca (2008), os eventos podem ser classificados em institucionais e promocionais e, de forma mais ampla, incluem manifestações de natureza folclórica, cívica, religiosa, política, social, artística, científica, cultural, esportiva e técnica, entre outras. O setor de eventos configura-se como um mercado dinâmico, que interage com diversos segmentos da economia, como turismo, hotelaria e entretenimento.

O setor de eventos relaciona-se de forma mútua com o turismo, uma vez que ambos atuam na atração de pessoas (BAHL, 2000). Para Miguel Bahl (2000, p. 4), “os eventos em geral constituem-se em uma poderosa força de atração de turistas”. Dessa forma, determinados eventos despertam o interesse do público e motivam sua participação, impulsionando o turismo.

Ainda conforme Bahl (2000), os eventos possuem potencial para atrair turistas e movimentar a economia local, beneficiando a rede hoteleira e empresas ligadas ao setor turístico. Entre seus principais objetivos está a reunião de pessoas com interesses semelhantes e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda, promovendo a circulação de recursos financeiros na comunidade.

Segundo Goidanich (apud BAHL, 2003), “o evento é um gerador de divisas, à medida que aumenta o número de visitantes na localidade”. Conforme o autor, quanto maior o número de pessoas em um evento, maior tende a ser o consumo, resultando em impacto econômico superior ao turismo local.

Para Miguel Bahl (2003, p. 72), “evento é todo fato ou acontecimento, espontâneo ou organizado, que ocorre na sociedade em um lugar determinado e com espaço de tempo predefinido”. Assim, o evento pode ocorrer de forma espontânea ou resultar de planejamento prévio. Já para Watt (2004, p. 16), “um evento é algo que acontece e não apenas existe”, sendo necessário que alguém o planeje e o organize, reforçando a importância de uma lógica organizacional.

Segundo Bahl (2000), recomenda-se a divisão do planejamento em três etapas: pré-evento, evento e pós-evento. O autor destaca que o pré-evento é a fase de maior planejamento estratégico; durante o evento ocorre a execução do que foi planejado; e no pós-evento realiza-se a avaliação dos resultados. Essa divisão permite maior

controle sobre imprevistos e riscos durante a execução do evento.

O setor de eventos passou por transformações significativas com a adequação às exigências da Lei nº 13.425/2017, impactando diretamente a gestão de riscos. Nesse contexto, seguir um planejamento detalhado mostra-se uma das formas mais seguras de alcançar os objetivos propostos.

No mesmo sentido, Clements et al. (2013, p. 13) afirmam que “a gestão de projetos significa planejar, organizar, coordenar, liderar e controlar recursos para concretizar o objetivo do projeto”. Dessa forma, a gestão de projetos permite acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo, garantindo a correta utilização dos recursos e o alcance dos objetivos do evento.

Há outros conceitos relevantes na área da gestão que se aplicam aos eventos, como a tomada de decisão, a construção de equipes, a delegação, a liderança, a avaliação e o treinamento de pessoal, a autoridade, a responsabilidade no uso do poder, o gerenciamento de crises e a solução de problemas (WATT, 2004). Para o autor, os aspectos fundamentais da gestão vão além da organização logística, exigindo postura proativa e capacidade de liderança.

Watt (2004) destaca ainda que um evento representa um momento de grande importância para os participantes, sendo, muitas vezes, esperado e planejado como a realização de um sonho. Dessa forma, um planejamento inadequado pode gerar frustração e prejuízos para todos os envolvidos.

3.2 Riscos Inerentes à Execução de Eventos

A realização de eventos envolve, de forma inerente, diferentes tipos de riscos que podem comprometer a segurança dos participantes, dos profissionais envolvidos e o próprio sucesso da atividade. Esses riscos estão presentes independentemente do porte do evento, podendo manifestar-se de maneira mais intensa em ambientes fechados e com grande concentração de público, como as casas noturnas. Conforme Bahl (2003), todo evento, ao reunir pessoas em um espaço delimitado e por um período determinado, está sujeito a situações imprevistas que exigem planejamento e controle adequados.

Entre os principais riscos inerentes à execução de eventos destacam-se os riscos estruturais, operacionais, humanos e ambientais. Os riscos estruturais estão relacionados às condições físicas do espaço utilizado, incluindo problemas como

superlotação, ausência ou inadequação de saídas de emergência, falhas na sinalização, precariedade das instalações elétricas e inexistência ou ineficiência de sistemas de prevenção e combate a incêndios. Watt (2004) destaca que a organização de eventos deve considerar, de forma prioritária, a adequação do local às normas de segurança, pois falhas estruturais podem potencializar acidentes e dificultar a evacuação do público em emergências.

Os riscos operacionais referem-se às falhas no planejamento e na organização do evento, como ausência de controle de acesso, inexistência de planos de emergência, comunicação ineficiente entre os responsáveis e falta de definição clara de responsabilidades. Segundo Clements et al. (2013), a ausência de planejamento estruturado aumenta significativamente a probabilidade de ocorrência de eventos adversos, uma vez que dificulta a tomada de decisões rápidas e eficazes diante de situações inesperadas.

Os riscos humanos estão associados ao comportamento do público e dos profissionais envolvidos no evento. Em ambientes noturnos, o consumo de bebidas alcoólicas pode intensificar comportamentos imprudentes, agressivos ou imprevisíveis, elevando o risco de conflitos, acidentes e pânico coletivo. Allen et al. (2003) ressaltam que o gestor de eventos deve considerar o fator humano como um dos principais elementos de risco, pois atitudes individuais podem desencadear situações de grande impacto quando não há controle ou monitoramento adequados.

Além disso, devem ser considerados os riscos relacionados à saúde, como a contaminação por alimentos ou bebidas adulteradas, falhas nas condições de higiene e a propagação de doenças em ambientes com grande aglomeração. Também se destacam os riscos elétricos, decorrentes do uso inadequado de equipamentos de som, iluminação e estruturas temporárias, que podem ocasionar choques elétricos, curtos-circuitos ou incêndios. Para Cardella (2013), eventos perigosos podem ocorrer de forma aleatória e, quando desencadeados, tendem a se propagar rapidamente, produzindo efeitos em cadeia que dificultam ações de controle e resgate.

A presença desses riscos evidencia que a execução de eventos demanda planejamento rigoroso e atenção contínua aos aspectos de segurança. Conforme Watt (2004), um evento mal planejado pode gerar frustração, prejuízos e riscos à integridade física dos participantes, enquanto um planejamento estruturado contribui para a prevenção de incidentes. Dessa forma, o reconhecimento e a análise dos riscos inerentes à execução de eventos constituem etapas fundamentais para a adoção de

práticas eficazes de gestão de riscos, especialmente em casas noturnas, onde as características do ambiente tendem a intensificar essas ameaças.

3.3 Gestão de Riscos em Eventos

Observa-se que, além de ser um momento importante para o público, não se pode ignorar a ineficiência de uma gestão desatenta e irresponsável. A gestão de riscos envolve “a identificação, avaliação e respostas a riscos, a fim de minimizar a probabilidade de ocorrência e/ou potenciais impactos de eventos adversos sobre a realização do objetivo do projeto” (CLEMENTS; GILDO, 2006, p. 275). Embora os autores se refiram ao contexto de gerenciamento de projetos em geral, esse conceito é perfeitamente aplicável ao planejamento e à execução de eventos, onde riscos diversos podem comprometer a segurança e o alcance dos objetivos.

Para Allen et al. (2003, p. 224), “o gerente de eventos que ignora os conselhos sobre prevenção de riscos está flertando com o perigo e abreviando sua carreira na indústria de eventos”. Conforme os autores, o gestor não pode apenas contar com a sorte, pois uma má gestão de riscos em eventos e a falta de responsabilidade não apenas colocam em perigo os frequentadores do local, como também a sua carreira profissional.

Nesse sentido, a gestão de riscos em eventos deve seguir o planejamento de ações preventivas, a definição de responsabilidades, a elaboração de planos de emergência e a capacitação das equipes envolvidas. Conforme Clements et al. (2013), um plano de respostas a riscos consiste em um conjunto de ações previamente definidas para prevenir ou reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, permitindo maior controle durante a execução do evento.

Um bom planejamento, com metas bem traçadas e devidamente executadas, pode evitar transtornos de diferentes naturezas durante a realização de eventos. Ao antecipar riscos e estabelecer medidas preventivas, é possível conquistar a confiança do público e ampliar o controle da segurança do evento.

Segundo Souza Leite et al. (2024), a gestão de riscos em eventos de grande público exige atenção especial a diferentes tipos de risco, como os riscos das pessoas, riscos técnicos, naturais e biológicos. Essa abordagem também pode ser aplicada em casas noturnas, que apresentam particularidades como o grande número de pessoas em um espaço reduzido e o comportamento imprevisível do público,

fatores que podem aumentar os riscos de acidentes.

Uma técnica importante nesse processo é a Análise Preliminar de Riscos (APR), que auxilia na identificação dos perigos antes e durante o evento, avaliando a gravidade e a frequência desses riscos e adotando medidas para preveni-los. De acordo com Souza Leite et al. (2024), a APR mostra-se especialmente relevante em casas noturnas, onde os riscos podem ser mais graves em razão da limitação de espaço e do controle reduzido.

Além disso, ferramentas como a ISO 31000 e as diretrizes do Project Management Institute (PMI) auxiliam os gestores no planejamento de ações de emergência, como rotas de fuga e treinamento das equipes de segurança. A gestão de riscos não deve restringir-se à fase de planejamento, devendo ocorrer de forma contínua, com acompanhamento do comportamento do público e ajustes durante a realização do evento.

Nesse sentido, Cardella (2013, p. 85) destaca que “o evento perigoso é aleatório quanto à frequência, local e horário. Quando ocorre, pode propagar-se, produzindo outros eventos perigosos numa reação em cadeia ou efeito dominó”. O autor ressalta a importância do investimento em planejamento prévio, prevenção e capacitação das equipes, pois, quando o evento já está em curso, o tempo de reação torna-se limitado e as consequências podem ser ampliadas.

Durante o evento, a atuação atenta e proativa do gestor pode contribuir para a redução de possíveis danos e a minimização de resultados negativos. Afirma Clements et al. (2013, p. 279) que “um plano de respostas a riscos é um conjunto definido de ações para prevenir ou reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco”, reunindo medidas estratégicas e operacionais para lidar com possíveis ameaças ao longo do evento.

Portanto, uma das estratégias da gestão pode estar relacionada ao pronto atendimento, contribuindo para o andamento do evento. A agilidade na identificação de problemas pode favorecer a busca por soluções mais eficientes. Segundo Clements et al. (2013, p. 10), no planejamento de um evento, “tentar realizar um projeto sem plano é como tentar montar um móvel sem ter lido as instruções”. Para os autores, a ausência de planejamento dificulta a condução das atividades e pode gerar retrabalho, enquanto a elaboração de um planejamento estruturado está associada a uma gestão mais eficiente e à redução de imprevistos.

3.4 A Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss) e a Segurança em Eventos

Em 2017, foi sancionada a Lei nº 13.425/2017, conhecida como Lei Kiss, elaborada como resposta à tragédia ocorrida na Boate Kiss, em Santa Maria (RS), no ano de 2013. Essa legislação estabelece diretrizes gerais para a prevenção e o combate a incêndios e desastres em edificações e espaços destinados à reunião de público, incluindo casas noturnas e locais de eventos, tornando-se um marco regulatório para a segurança no setor de entretenimento.

A Lei Kiss impõe exigências rigorosas relacionadas à infraestrutura dos estabelecimentos, à capacidade máxima de público, às condições das saídas de emergência, à sinalização, aos sistemas de prevenção e combate a incêndios e à capacitação das equipes envolvidas na organização e execução dos eventos. Dessa forma, busca-se reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes e minimizar os impactos de situações adversas, reforçando a importância do planejamento e da adoção de medidas preventivas.

Além disso, a legislação estabelece a corresponsabilidade entre o gestor do estabelecimento e os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização, evidenciando que a segurança em eventos depende da atuação conjunta entre iniciativa privada e poder público. Nesse sentido, o cumprimento da Lei nº 13.425/2017 reforça a necessidade de uma gestão de riscos estruturada e contínua, contribuindo para a prevenção de tragédias e para a promoção de ambientes mais seguros

4 METODOLOGIA

A metodologia deste trabalho foi baseada em uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, e o método escolhido foi o estudo de caso. A pesquisa exploratória, segundo Cervo, Bervian e Silva (2007), constitui uma etapa inicial que auxilia na formulação de hipóteses para investigações futuras. Ela visa compreender melhor o problema e fornece uma base para novas pesquisas.

Gil (2017, p. 27) complementa que o objetivo da pesquisa exploratória é familiarizar o pesquisador com o problema, tornando-o mais claro e auxiliando na construção de hipóteses. Para isso, a pesquisa exploratória envolve pesquisas bibliográficas, entrevistas com pessoas que possuem experiência prática no assunto e a análise de exemplos que auxiliem a compreender melhor o fenômeno estudado.

A abordagem qualitativa, conforme Richardson (1999), é indicada para compreender a natureza de fenômenos sociais. Ela busca explorar, de forma detalhada, os significados e as características apresentados pelas pessoas entrevistadas, ao invés de focar em medições numéricas. Dessa forma, a pesquisa qualitativa se aprofunda nas experiências e vivências das pessoas, oferecendo uma compreensão mais rica sobre o tema investigado.

No presente estudo, foi escolhido o método de estudo de caso, conforme definido por Gil (1999), que o descreve como uma investigação profunda de um ou poucos objetos, permitindo um conhecimento mais detalhado sobre o fenômeno. O estudo de caso é útil para examinar situações do mundo real, onde as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claras. Já de acordo com Yin et al. (1981, p. 23 apud Gil, 1999, p. 72), o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre fenômeno e contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidências. Conforme o autor, o estudo de caso investiga fatos que não são comprovados cientificamente, nos quais a experiência e a vivência são relevantes, sendo elementos fundamentais para a análise.

As entrevistas são consideradas uma técnica importante em pesquisas sociais (Gil, 1999, p. 121) e foram utilizadas neste estudo para coletar informações por meio de um questionário aplicado diretamente ao participante. Elas foram realizadas via WhatsApp, com um roteiro de perguntas abertas, o que permitiu que o entrevistado respondesse de forma livre e detalhada, sem limitações nas respostas.

A pesquisa também contou com uma revisão bibliográfica, que, segundo Gil (1999), é fundamentada em material já existente, como livros e artigos científicos. Essa revisão foi importante para o entendimento do tema estudado e para fornecer uma base teórica consistente para a pesquisa. Ela permitiu ao pesquisador explorar uma grande variedade de fenômenos e conceitos, contribuindo para a análise dos resultados e para a construção do conhecimento sobre a gestão de riscos em eventos promovidos em uma casa noturna.

Para explorar o tema de forma mais completa, a pesquisa combinou fontes teóricas e empíricas, utilizando a revisão bibliográfica e as entrevistas. O objetivo foi compreender como a gestão de riscos em uma casa noturna é aplicada em eventos específicos no município de Porto Alegre/RS.

A gestão de riscos em eventos realizados em uma casa noturna exige atenção

aos aspectos operacionais e de segurança para garantir um ambiente seguro e organizado.

4.1 Justificando a Escolha do Estabelecimento Para o Estudo de Caso.

A escolha da casa noturna para a realização deste estudo de caso baseia-se em vários critérios que garantem a relevância e a representatividade do local para a análise da gestão de riscos em eventos noturnos no contexto da legislação vigente, especialmente após a criação da Lei de Prevenção e Combate a Incêndios, elaborada em resposta à tragédia da Boate Kiss.

Em primeiro lugar, o estabelecimento possui um histórico-cultural importante no município de Porto Alegre, com trajetória na organização de eventos desde 1980. Desde as primeiras edições, os eventos já demonstravam uma preocupação significativa com a segurança dos frequentadores, adotando práticas que, mesmo antes da legislação atual, já estavam próximas de critérios técnicos de prevenção de riscos. Essa postura evidencia o compromisso do gestor e da casa noturna com a segurança, o que fortalece a análise sobre como as medidas de prevenção evoluíram ao longo do tempo, especialmente após a criação da Lei Kiss.

Além disso, o evento é reconhecido por sua capacidade de reunir grandes públicos e por estar inserido no calendário cultural de Porto Alegre. Esse aspecto reforça a relevância do local para o estudo, pois permite investigar a gestão de riscos em situações que envolvem diferentes níveis de público e complexidade operacional. O fato de o estabelecimento ter recebido homenagens e reconhecimento público por sua organização e impacto social também mostra sua representatividade para compreender os desafios enfrentados por casas noturnas que atendem a públicos expressivos.

Outro fator importante para a escolha foi a conformidade da casa noturna com as exigências legais atuais, principalmente quanto à elaboração e implementação dos Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI). Após a tragédia da Boate Kiss, a fiscalização e o rigor na aplicação dessas normas aumentaram bastante, impondo desafios técnicos e financeiros aos gestores de eventos. A casa noturna estudada, entretanto, mostrou-se atenta a essas exigências, realizando as mudanças necessárias para atender às normas de segurança, o que torna o local adequado para investigar, na prática, como a legislação tem sido aplicada e quais dificuldades e

soluções foram encontradas durante o processo de adequação.

Também é relevante destacar que, em sua configuração regular, o espaço pode receber até 400 pessoas. Contudo, em eventos de maior porte, é possível utilizar o PPCI temporário, que permite ampliar a capacidade máxima para 2.000 pessoas, desde que cumpridas todas as exigências técnicas e legais de segurança. Esse ponto torna o estudo ainda mais importante, já que possibilita analisar a gestão de riscos tanto em eventos menores quanto em situações de grande público, que exigem estratégias diferenciadas de organização e controle.

Por fim, a escolha também considerou a disposição do gestor em colaborar com o estudo, permitindo o contato direto e a realização de entrevistas semiestruturadas, respondidas por mensagens de voz via WhatsApp. Esse fator foi fundamental para a coleta de dados qualitativos que enriquecem a análise teórica com informações práticas. Essa abertura possibilitou compreender de forma mais profunda as práticas de gestão de riscos, as dificuldades institucionais e a relação entre gestores e órgãos fiscalizadores responsáveis pela segurança dos eventos noturnos.

Assim, a escolha da casa noturna para este estudo de caso se justifica por sua relevância cultural, pelo histórico de práticas de segurança anteriores à legislação, pela conformidade com as normas atuais, pela possibilidade de adaptação para diferentes tamanhos de público e pela disponibilidade de acesso a informações detalhadas. Esses aspectos permitem uma análise completa sobre a segurança em ambientes de entretenimento noturno em Porto Alegre, 12 anos após a promulgação da Lei Kiss, mostrando tanto a evolução da legislação quanto os desafios enfrentados para sua aplicação efetiva.

4.2 Análise do caso: Gestor de uma Casa Noturna (Estudo de Caso Lei Kiss)

Este estudo busca entender as dificuldades enfrentadas pelo gestor depois que a lei de prevenção de desastres em locais de entretenimento entrou em vigor, analisando como ela tem sido aplicada na prática.

Quadro 1:

Pergunta	Respondente
Pergunta 1: Você já	Quando deu a tragédia na boate Kiss acendeu um sinal

<p>conhecia a Lei Kiss? Como foi o primeiro contato com as exigências da nova legislação?</p>	<p>de alerta, as exigências não estavam sendo fiscalizadas, os protocolos eram feitos e ninguém terminava os PPCI a maioria não terminava não tinha uma fiscalização vigente na época, no começo foi muito difícil, ninguém conhecia direito a nova legislação após a tragédia isso fez com que encarecesse muito o PPCI, muitas empresas se formaram na época pra cobrar pelo trabalho e aplicar a nova lei era muita gente exigindo demais onerou muito os produtores gastavam o que tinham e o que não tinham, até hoje se gasta uma fortuna pra fazer um PPCI em contra partida melhorou a fiscalização está mais pontual, nós como produtores estamos nos responsabilizando por alguns seguimentos caso não cumpra todos os detalhes pagamos multas caríssimas, uma multa por não cumprir alguma exigência pode chegar até R\$ 50.000,00 isso fez os produtores de eventos ficarem mais atentos.</p>
<p>Pergunta 2: Quais foram as principais mudanças que a casa noturna precisou implementar para estar em conformidade com a nova legislação?</p>	<p>As principais mudanças no ponto de vista técnico foi a fiscalização que fez com que os produtores de casas noturnas cumprissem as determinações vigente até então não tinha fiscalização, os extintores de incêndio venciam, a parte elétrica não eram revisadas, na parte acústica não existia uma fiscalização pra saber qual material estavam usando, e hoje com a implementação da lei, o corpo de bombeiro está muito mais ativo na fiscalização, fazendo com que os produtores estejam afinados com a legislação sob pena de multas caríssimas, saídas de emergência mais amplas, aumentou espaço físico, as questões das lonas tem que ser com outros critérios sem tapadeiras, tem que ser abertas.</p>
<p>PERGUNTA 3: Quais dificuldades ou barreiras você</p>	<p>As principais barreiras foram a falta de entendimento das empresas que estavam se credenciando pra poder cumprir os PPCI, não tinham muito conhecimento sobre a</p>

<p>enfrentou para cumprir essas exigências?</p>	<p>nova legislação, então levava para os bombeiros o projeto, não era aprovado e voltava pra empresa. Os bombeiros tiravam o corpo fora, não querendo assumir. A empresa tentando aplicar a lei, o município não queria comprar a briga, e nem os bombeiros, aí ficavam as empresas tentando executar o PPCI e não conseguiam. Isso onerou o PPCI, até hoje custa caro, um espaço como a casa de eventos Chalé custa em torno de R\$ 25.000,00 à R\$ 30.000,00.</p>
<p>PERGUNTA 4: O processo de adequação exigiu apoio técnico especializado (como engenheiros, bombeiros, consultores)?</p>	<p>Sim, as empresas de consultoria de PPCI, levavam os projetos para os bombeiros, que junto a sua equipe dificilmente aprovavam, tinha que voltar várias vezes pras empresas credenciadas sobre as adequações serem feitas, até hoje é muito difícil realizar um PPCI, entra a parte técnica, engenheiros das empresas especializadas em segurança, bombeiros e consultores que trabalham nessas empresas terceirizadas, só se consegue fazer o PPCI através dessas empresas.</p>
<p>Como foi o contato com os órgãos públicos (como Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Ministério Público) durante esse processo?</p>	<p>Todos eles muito rigorosos tanto Ministério Público, prefeitura e corpo de bombeiros cada um em sua instância, o estado, o município e o Ministério Público, todos eles com muita dificuldade de diálogo, ninguém queria assumir a responsabilidade de uma possível tragédia como aconteceu na Boate Kiss, caso ocorra numa casa noturna os critérios são muito difíceis, ninguém quer assumir qualquer tipo de erro ou risco, o corpo de bombeiros empurra pro município, o município empurra pro Ministério Público, e assim por diante. É muito difícil conseguir porque um depende do outro pra dar autorização.</p>

<p>Após as adequações, como você avalia a segurança atual da sua casa noturna?</p>	<p>Eu me sinto extremamente seguro de fazer um evento conforme as exigências têm que passar por um monte de crivo, saída de emergência, placas indicativas de saídas de emergência, proibido fumar, as rampas de acesso a pessoas com deficiência, volume do som, quantidade de pessoas pela área metro quadrado.</p>
<p>Os custos com segurança aumentaram significativamente após a nova lei? Isso afetou o faturamento ou a operação dos eventos?</p>	<p>A questão de segurança não onerou o custo das empresas de segurança, tanto civil ou militar, de um grande evento, porque não são eles que vão determinar ou fiscalizar a estrutura do evento, a própria corporação dos bombeiros que fazem a fiscalização. As empresas que servem palco, som, luz, iluminação e palco, eles também têm sua própria autorização, eles também assinam pela responsabilidade. Não é o produtor de eventos na contratação, iluminação ou sonorização, eles que são responsáveis pela montagem e desmontagem desses materiais.</p>
<p>Em sua opinião, a Lei Kiss é justa e eficaz? Ela atende à realidade de casas noturnas de diferentes portes?</p>	<p>A lei após a tragédia Kiss veio como um sinal de alerta pra profissionalizar mais as áreas e responsabilizar mais os produtores de eventos hoje um produtor de casa de eventos vai preso se não cumprir as normas se acontecer qualquer sinistro um acidente pra isso aumentou nossa responsabilidade acho que no começo foi muito conturbado ninguém sabia direito pra que lado ia correr numa montagem de um evento agora a legislação ficou mais clara o próprio corpo de bombeiro ficou mais fácil de lidar no sentido não dificultar tanto as autorizações basta cumprir as regras no começo foi muito difícil agora suavizou mais as próprias empresas terceirizadas que estão fazendo os PPCI junto ao corpo de bombeiros já há um entendimento ministério público estão entendimento melhor em relação a lei Kiss.</p>

<p>Você considera que há diálogo entre os gestores de eventos e os legisladores/órgãos fiscalizadores? O que poderia melhorar?</p>	<p>Hoje tá bem melhor. Hoje há sim um diálogo. Porque as partes sabem exatamente o que precisa. Quem tem que cumprir somos nós, né? Os promotores de eventos. Porque a legislação é clara, ela determina tantas saídas de emergência, tantas pessoas sob metro quadrado, a legislação tá ali pra gente cumprir. Tanto o município, tanto o Ministério Público, quanto nós temos que cumprir as exigências do corpo de bombeiros. Então hoje sim existe um diálogo, hoje existe até um bom senso, que na época não tinha bom senso nenhum, né? Tava muito difícil. Então hoje está bem mais fácil da gente lidar com estas autorizações.</p>
<p>Gostaria de deixar alguma sugestão ou comentário final sobre a gestão de segurança em casas noturnas após a Lei Kiss?</p>	<p>Eu acho que principalmente as saídas de emergências, isso é vital para qualquer evento. Na hora de um sinistro, ou começo de incêndio, ou de briga, ou de qualquer sinistro, ou queda de um palco, que seja, a saída de emergência é muito importante. Não pode ter só uma saída de emergência. Isso tem que ser muito bem calculado em qualquer setor de evento. O fluxo e o direcionamento para a saída de emergência, a iluminação de emergência é muito importante, caso dê um blecaute, cair gerador, as iluminações têm que ser eficazes e que tenhamos mais cuidados, indiferente do PPCI sobre as saídas de emergência e iluminação de emergência. Nisso aí é vital para uma agilidade caso aconteça algum sinistro.</p>

A análise do estudo de caso evidencia dois pontos principais: **Custos e dificuldades de adequação e Fiscalização e segurança atual.**

No primeiro ponto, o gestor destacou que os maiores obstáculos estiveram ligados aos altos custos de implementação do PPCI e à falta de clareza na atuação dos órgãos responsáveis nos primeiros anos após a tragédia. As exigências técnicas, como revisões elétricas, adequações acústicas, instalação de novas sinalizações, iluminação de emergência e ampliação das saídas de emergência, demandaram

investimentos elevados e, muitas vezes, sucessivos ajustes. Esse processo foi agravado pela insegurança institucional do período: empresas recém-credenciadas para elaborar PPCI ainda não dominavam completamente a nova legislação, enquanto o Corpo de Bombeiros e a Prefeitura também se adaptavam às mudanças, gerando devoluções, retrabalho e aumento de custos. Esses relatos coincidem com análises de gestão de projetos, como destacam Clements e Gido (2013), para quem revisões constantes e baixa clareza normativa tendem a elevar custos e prazos.

Nesse contexto, a fala do gestor permite levantar uma reflexão relevante sobre o impacto diferenciado dessas exigências em estabelecimentos de pequeno porte. Embora todas as medidas de segurança sejam fundamentais para proteger vidas, os custos elevados de elaboração e execução do PPCI, somados às adaptações estruturais necessárias, geram um peso desproporcional sobre casas noturnas menores, que frequentemente não dispõem de recursos técnicos ou financeiros equivalentes aos de estabelecimentos maiores. Esse cenário demonstra que o desafio não está na importância da segurança, que é inegociável, mas na necessidade de discutir formas de implementação mais acessíveis e proporcionais ao tamanho dos empreendimentos, sem comprometer a proteção do público. A inclusão de orientações simplificadas, incentivos ou modelos graduais de adequação poderia contribuir para tornar o cumprimento da Lei Kiss mais viável e, ao mesmo tempo, mais eficaz. Essa reflexão emerge diretamente da experiência relatada pelo gestor e se articula com debates atuais sobre políticas públicas em segurança, reforçando o papel da gestão de riscos como instrumento que deve ser técnico, mas também socialmente aplicável.

Apesar das dificuldades iniciais, o entrevistado reconhece que a legislação se tornou mais clara com o passar dos anos e que hoje há maior diálogo com os órgãos fiscalizadores. A casa noturna passou a adotar medidas mais eficazes de segurança, como rotas de fuga sinalizadas, controle rigoroso de público por metro quadrado, revisão periódica do sistema elétrico, acessibilidade adequada e utilização de materiais certificados. Essas práticas refletem um amadurecimento institucional e operacional, fortalecendo um ambiente mais organizado e previsível, conforme defendido por Fiorelli (2004), que afirma que ambientes bem estruturados e com responsabilidades definidas aumentam a confiança dos envolvidos.

A fala do gestor também evidencia um ponto comum encontrado em estudos sobre a implementação da Lei Kiss: a elevação dos custos e da burocracia inicial. Isso se relaciona ao que Bardin (1977) descreve como a organização dos discursos em

categorias analíticas: as repetições sobre “custos elevados”, “dificuldade com Bombeiros”, “PPCI caro” e “falta de clareza inicial” mostram que esse é um dos principais entraves enfrentados pelo gestor. Contudo, a categoria da fiscalização e segurança atual revela um avanço significativo. O gestor avalia que hoje há mais clareza, bom senso e previsibilidade no processo de autorização, além de sentir maior segurança na realização dos eventos. A integração entre Prefeitura, Corpo de Bombeiros e Ministério Público trouxe mais estabilidade, reduzindo a incerteza e fortalecendo a gestão de riscos.

Assim, os dados revelam que a legislação, embora onerosa e complexa na fase inicial, contribuiu para ganhos concretos em termos de segurança, de organização e de profissionalização do setor de eventos noturnos. O caso da casa noturna estudada demonstra que a gestão de riscos passou a ser um componente central do funcionamento diário, e não apenas um requisito documental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a aplicação da gestão de riscos em eventos realizados em uma casa noturna de Porto Alegre, com foco na segurança e, especialmente, no cumprimento da Lei nº 13.425/2017, conhecida como Lei Kiss, buscou-se responder ao problema: “De que forma a gestão de riscos em eventos é aplicada a partir da Lei nº 13.425/2017 em uma casa noturna de Porto Alegre?”.

A entrevista permitiu compreender de forma aprofundada como a Lei Kiss impactou a rotina, as estruturas e as responsabilidades do estabelecimento. Ficou evidente que os principais desafios iniciais estiveram relacionados aos altos custos de adequação, à dificuldade técnica das empresas responsáveis pela elaboração de projetos e às dificuldades de diálogo com os órgãos fiscalizadores nos anos posteriores à tragédia. Essa fase foi marcada por insegurança, revisões constantes de PPCI e exigências estruturais que demandaram investimentos elevados.

Contudo, também se percebe que, atualmente, a legislação contribui para um ambiente mais seguro, mais organizado e com maior clareza nas relações institucionais entre o gestor, o Corpo de Bombeiros, a Prefeitura e o Ministério Público. A casa noturna passou a incorporar práticas permanentes de segurança, como rotas de fuga adequadas, acessibilidade, controle de lotação, utilização de materiais certificados e monitoramento constante das instalações. Essas medidas reforçam o entendimento de que, em contextos de risco elevado, normas rigorosas e fiscalização contínua são essenciais para evitar tragédias.

No que diz respeito ao objetivo de verificar as práticas de segurança adotadas para minimizar riscos em eventos, o estudo demonstrou que a casa noturna implementou adaptações estruturais e operacionais alinhadas às exigências da Lei Kiss, mesmo diante de dificuldades financeiras iniciais. Ao investigar as principais mudanças na legislação e nas normas de segurança após a tragédia, foi possível observar que o setor passou por uma transformação profunda, que envolveu não apenas alterações físicas, mas também a consolidação de uma nova cultura de prevenção e responsabilidade.

Por fim, ao identificar os desafios enfrentados pelo gestor para programar e manter as medidas de segurança, constatou-se que, embora a legislação tenha exigido investimentos elevados e processos burocráticos complexos, ela proporcionou avanços significativos no padrão de segurança e na profissionalização do setor.

Assim, confirma-se que a Lei Kiss, apesar das dificuldades iniciais, desempenhou papel fundamental na construção de práticas preventivas mais sólidas e na valorização da gestão de riscos como eixo central para garantir a segurança do público e a continuidade responsável das atividades de entretenimento.

REFERÊNCIAS

ALLEN, Judy et al. Festival and special event management. 3. ed. Australia: Wiley, 2003.

BAHL, Miguel (org.). Eventos: a importância do turismo no terceiro milênio. São Paulo: Futura, 2003.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 31 mar. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2013.

CESCA, Cleuza G. G. Organização de eventos: manual para planejamento e execução. São Paulo: Summus, 2008.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CLEMENTS, James P.; GIDO, Jack. Gestão de projetos. Tradução: Ez2Translate. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

FIGLIOLI, José Osmir. Psicologia para administradores: integrando teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2004.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer. Campus Restinga. Porto Alegre: IFRS, 2018. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2018/05/PPC-GDL.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. A guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK® Guide). 7. ed. Newtown Square: PMI, 2021.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SOUZA LEITE, P. A. et al. Gerenciamento de riscos em eventos culturais com multidões em locais públicos: um estudo sobre os riscos existentes no Carnaval de Rua do Circuito Beira Mar, São Luís–MA, em 2023. Revista FT, v. 28, n. 130, jan. 2024. DOI: 10.5281/zenodo.10459523. Acesso em: 24 maio 2025.

WATT, David C. Gestão de eventos em lazer e turismo. Porto Alegre: Bookman, 2004.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.